## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015201-66.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Produção Antecipada de Provas - Medida Cautelar

Requerente: **David José Hortenzi Vilela Braga**Requerido: **Paulo Sérgio Silveira e outro** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1527/12

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de setembro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA